



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.230, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.960,33 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0128	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 3.608,60 (três mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos)
0130	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 6.624,93 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
0137	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.865,57 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
0139	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 57.069,41 (cinquenta e sete mil e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 23.477,24 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
0155	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 24.036,04 (vinte e quatro mil e trinta e seis reais e quatro centavos)
0156	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.277,26 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
0158	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.601,86 (um mil e seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos)
0169	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 3.232,67 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)
0170	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.544,79 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
0172	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.621,96 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 267.960,33 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal